

LEI Nº 2.055, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 2.912

Altera a Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.....

IV -

- c) Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça;
- d) Assessoria Especial Jurídica;
- e) Assessoria de Controle Interno;
- f) Assessoria de Cerimonial;
- g) Assessoria de Comunicação;
- h) Cartório de Registro, Distribuição e Diligência da 1ª Instância;
- i) Cartório de Registro, Distribuição e Diligência da 2ª Instância;

IV - A – Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público:

- a) Chefia de gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria Técnica;

V -

a.1. Assessoria Técnica da Comissão Permanente de Licitação;

.....

f.1. Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação;

.....

i) Assessoria Jurídica;

.....”(NR)

“Art. 2º

.....

§ 4º Os ocupantes dos cargos de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Diretor-Geral, Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça, Assessor Jurídico da Diretoria-Geral, Assessor Técnico, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Chefe de Departamento, Chefe do Cartório, Chefe de Assessoria, Diretor de Expediente, Diretor de Inteligência e Encarregado de Área são exonerados por ato do Procurador-Geral de Justiça, ao término de seu mandato.

§ 5º O cargo de Assessor Jurídico da Diretoria-Geral é provido exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro do Ministério Público.

§ 6º É fixado o vencimento e a verba de gratificação do cargo de Diretor-Geral em R\$ 6.187,50 e R\$ 2.062,50, respectivamente.

.....”(NR)

Art. 2º Os Anexos I e II da Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2009.

Art. 4º São revogadas as alíneas “b” do inciso IV e a “d” do inciso V, ambas do Art. 1º da Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 2.055, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

**CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MINISTERIAL – DAM
SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO**

SÍMBOLO	NÍVEL	VENC. R\$	GRAT. R\$	TOTAL R\$
DAM	7	R\$ 4.794,00	R\$ 1.598,00	R\$ 6.392,00
DAM	6	R\$ 3.825,00	R\$ 1.275,00	R\$ 5.100,00
DAM	5	R\$ 3.150,00	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
DAM	4	R\$ 2.475,00	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00
DAM	3	R\$ 1.800,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
DAM	2	R\$ 1.463,00	R\$ 487,00	R\$ 1.950,00
DAM	1	R\$ 1.350,00	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

ANEXO II À LEI Nº 2.055, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

**QUANTITATIVO DE CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO
MINISTERIAL – DAM**

CARGOS	SÍMB.	QUANT.
Diretor-Geral	-	1
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAM-7	1
Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público	DAM-7	1
Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça	DAM-7	5
Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral do Ministério Público	DAM-7	2
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça	DAM-7	36
Chefe da Assessoria de Controle Interno	DAM-5	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAM-5	1
Chefe da Assessoria de Cerimonial	DAM-5	1
Chefe de Cartório	DAM-5	2
Diretor de Expediente	DAM-7	1
Diretor de Inteligência	DAM-7	1
Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAM-7	2
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAM-6	1
Chefe do Departamento Administrativo	DAM-6	1
Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão	DAM-6	1
Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	DAM-6	1
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação	DAM-6	1
Chefe do Departamento Financeiro	DAM-6	1
Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça	DAM-5	5
Assessor Técnico do Corregedor	DAM-5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Redes e Segurança	DAM-5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Suporte Técnico	DAM-5	1

Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Administração de Banco de dados	DAM-5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Engenharia de Sistemas	DAM-5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Segurança de Sistemas	DAM-5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – <i>Webmaster</i>	DAM-5	1
Assessor Técnico da Comissão de Licitação – Legislação, Editais e Contratos, Engenharia e Projetos	DAM-5	2
Assessor Técnico de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Registro Funcional	DAM-5	1
Encarregados de Área	DAM-4	23
Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAM-3	1
Secretário da Corregedoria-Geral do Ministério Público	DAM-3	1
Secretário do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento	DAM-3	1
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público	DAM-3	1
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça	DAM-3	1
		104